COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubr.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012.2025

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, consoante autorização do Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel com estrutura física adequada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 e art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *(...)*
>
> *V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:*
>
> *§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*
>
> *Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*
>
> *Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 045
Rub

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 74, V e § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contem imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias e seus respectivos departamentos, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis anexa a está exordial, atendendo ao dispositivo legal o §5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Outro fator relevante e a baixa arrecadação municipal, o que torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios, não sendo uma opção viável nem econômica para administração pública.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim prestação de serviços tanto para a população do nosso município, quanto para a região, bem como proporcionar um ambiente adequado para os servidores.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por gerir o Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Entre suas atribuições estão:

- Promover, proteger e recuperar a saúde da população;
- Garantir atenção qualificada e contínua;
- Planejar, organizar, controlar e executar os serviços de saúde;
- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Saúde;
- Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde;
- Promover campanhas de esclarecimento à população;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 046
Rubrica

- Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas;
- Administrar a infraestrutura física das unidades de saúde;
- Coordenar a execução de programas municipais de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde deve ser justa e imparcial ao promover e gerir os serviços de saúde e recomendar a adoção de critérios que garantam qualidade na prestação de serviços, além de garantir a qualificação e valorização dos profissionais da área de saúde.

Ainda acompanhar a alimentação dos Sistemas de Informação sobre a saúde municipal, sendo assim, imprescindíveis para a população, visto que os serviços ofertados são de forma continua, não podendo ser interrompidos, sem que haja sérios prejuízos para a população.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da escolha do imóvel sendo um ponto comercial, fica localizado na Avenida 12, esquina com a Rua Nelito Lima, Lts. 10 e 11, Q. 60, setor 01, unidade 1, bairro centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, com uma área de 500,00m², deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço da locação.

O imóvel é composto por uma área de 2 pavimentos, o pavimento térreo possuindo 1 hall de entrada, 4 banheiros, 8 salas, 1 cozinha, 1 copa, 1 área de serviço e uma área livre coberta de acesso lateral. O pavimento superior é composto por um hall e 1 cozinha. Faz parte também da construção uma garagem coberta, 3 depósitos, 1 banheiro interno e 1 banheiro externo com porta para Avenida 12. Construída em alvenaria de tijolo furado, com estruturação em concreto armado, piso comercial e residencial em cerâmica e o piso da área da garagem em cimento, cobertura em telhas de barro comum e telha de fibrocimento, forro de PVC e madeira, janelas de vidro e janelas de blindex, energia bifásico, emassamento interno e externo, portões de ferro, portas de madeira e de blindex

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiros todos revestidos de cerâmica, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, o imóvel fica localizado em uma área residencial, de fácil acesso, próximo ao centro do município. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme Laudo de Avaliação do Imóvel Urbano apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de preencher os requisitos necessários apresentados pelo Artigo 74, § 5º e os seus incisos, da Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 047
Rubrica

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, através de Laudo de Avaliação, realizado por profissional habilitado, acostado aos autos, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercado local e com a infraestrutura do prédio, que conta ainda com um galpão que será utilizado para resguarda a frota de veículos da saúde, tanto ambulâncias como carros de equipes, centralizando em um mesmo local todos os serviços ofertados pela secretaria em comento .

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr.ª. ARLETE ALVES TINTI, inscrita no CPF sob o n° 649.856.282-04, o valor global da contratação é de **R$ 32.083,50 (trinta e dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos de forma fracionada no período de 10 (dez) meses, sendo o valor mensal de **R$ .208,35 (três mil e duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, levando-se em consideração ser a melhor proposta, tendo em vista localização e infraestrutura do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei n° 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

RIO MARIA - PA, 17 de Março de 2025.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 215/2025

ALEX DA COSTA PESSOA:39649156291
Assinado de forma digital por ALEX DA COSTA PESSOA:39649156291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 448
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ -
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 576, centro, CEP: 68530-000 - Contato: (94) 99246 2854

TITULAR: Bel. José Claudino dos Santos - SUBSTITUTO: Wagno Gonçalves Santos

RECIBO: R$ 130,58

Recebi de, **Ivani Teixeira Castilho** CPF/CNPJ n.º **183.542.112-15**, a importância de **R$ 130,58**
Cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos.
Referente a **Certidão** **INTEIRO TEOR**
Valor: R$ -

Atos	Cód. Ato	Qtd.	Emolumentos	ISSQN	Selo	Total
a) certidão de inteiro teor da matrícula	453	2	60,80	3,04	1,45	R$ 130,58
TOTAL						**R$ 130,58**

Por ser verdade firmo o presente recibo em duas vias, para um só efeito.

Rio Maria, Estado do Pará, 07 de março de 2025

Bel. José Claudino dos Santos
C.I.(RG) N.º 55.532 SSP/GO – CPF (MF) N.º 002.889.851-68

Ana Rita Silva Sousa Marinho
Escrevente Autorizada
C.I RG. 5.058.859 PC/PA
CPF (MF) 888.763.811-72

QUITADO
Em: 10 / 03 / 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 049 RUBRICA

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0000822**, **CNM**: **067348.2.0000822-71**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

MATRÍCULA: **000.822** - LIVRO: **2-F** - FOLHAS: **123**.

DATA: 20.MARÇO.1.990.

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, constituído pelo Lote n.º 10, da Quadra n.º 60, 2º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área de **300,00m2** (trezentos metros quadrados), medindo quinze (15,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, confinando-se ao **NORTE**, frente para a Avenida 12; ao **SUL** com o Lote n.º 09; a **LESTE** com o Lote n.º 11 e a **OESTE** com a Rua 13. Adquirido por compra feita ao Sr. José Mariano Neto e s/mulher Elite Pereira Neto, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 27 de Novembro de 1.985, no Cartório do Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, no Livro n.º 70, fls. 19 a 20. O imóvel objeto da matrícula, pelo preço de **CR$ 1.250.000,00** (hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sem condições.

PROPRIETÁRIO:
MANOEL MARTINS DO CARMO, comerciante, portador da Cart. de Ident. RG n.º 279.419-GO, casado com **MARIA MARTINS SALIS**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Maria, n.º 555, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, inscritos no CPF (MF) n.º **091.108.441-04**.

REGISTRO ANTERIOR:
R.2-M.6.802, da Circunscrição Imobiliária de Conceição do Araguaia, Pará, cuja Certidão fica fazendo parte integrante das notas deste Cartório, arquivada na PASTA n.º JCS-001-RI.
O OFICIAL:

R.01-M.000.822 - **DATA**: 20.MARÇO.1.990.
Pela Escritura Publica de Venda e Compra, tomada no Livro n.º 005, fls. 189, lavrada aos 09.03.1990, das Notas deste Cartório, os proprietários Sr. **MANOEL MARTINS DO CARMO** e s/m **MARIA MARTINS SALIS**, transmitiram definitivamente por venda para o Sr. **JOSÉ SILVIO PEREIRA** e s/m **NELCINA GONÇALVES PEREIRA**, brasileiros, casados no regime da Comunhão de Bens, antes do advento da Lei n.º 6.515/77 (Lei do Divórcio), comerciantes, residentes e domiciliados na Cidade de Rio Maria, Pará, portador da Cart. Ident. RG n.º 544.470-SSP-GO e ela portadora da Cart. Ident. RG n.º

Continua na Página 2 (Verso)

218.925-SSP-GO e inscritos no CPF (MF) n.º **059.022.071-34**, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de **NCZ$ 22.000,00** (vinte e dois mil cruzados novos), sem condições.
O OFICIAL:

R.02-M.000.822 - **DATA**: 28.FEVEREIRO.2.000.
Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 021, fls. 184, lavrada aos 15 de fevereiro de 2.000, das Notas deste Serviço Notarial, os proprietários Sr. **JOSÉ SILVIO PEREIRA** e s/m Sra. **NELCINA GONÇALVES PEREIRA**, transmitiram definitivamente, por venda, para o Sr. **ALDONSO CAMPOS FLORES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C. I. (RG) n.º 139.039-SSP-GO., inscrito no CIC (MF) n.º **135.037.661-20**, este juntamente com o imóvel objeto da matrícula 000.823, pelo preço de **R$ - 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), sem condições.

O OFICIAL:

R.03-M.000.822 - **DATA**: 03.OUTUBRO.2002.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 025, fls. 147, de 27 de setembro de 2002, destas Notas, o proprietário, Sr. **ALDONSO CAMPOS FLORES**, transmitiu definitivamente, por venda, para o Sr. **RAFAEL LOPES TINTE** e s/m Sra. **ARLETE ALVES TINTE**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados a Avenida 12, 1.344, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ele, portador da C. I. (RG) n.º 2.956.196 - SSP-PA., inscrito no CIC (MF) sob o n.º **599.423.962-87**, e ela, portadora da C. I. (RG) n.º 2.908.249 - SSP-PA., inscrita no CIC (MF) sob o n.º **649.856.282-04**, este, juntamente com imóvel objeto da matrícula n.º 000.823, pelo preço certo e ajustado de **R$ - 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), sem condições.

O OFICIAL:

R.04-M.000.822 - **DATA**: 24.OUTUBRO.2008.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 033, fls.187, lavrada os 22 de outubro de 2008, das Notas deste Serviço Notarial, os proprietários, Sr. **RAFAEL LOPES TINTE** e s/m Sra. **ARLETE ALVES TINTE**, transmitiram definitivamente, por venda, para a Srta. **IVANI TEIXEIRA CASTILHO**, brasileira, solteira, do lar, residente(s) e domiciliada na Fazenda Patos de Minas, neste

Continua na Página 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 050 Rubrica

Município de Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C. I. (RG) n.º 350.976 SSP-PA, inscrita no CPF (MF) n.º **183.542.112-15**, este, juntamente com o imóvel objeto da matricula n.º 000.823, pelo preço certo e ajustado de **R$ - 80.000,00** (oitenta mil reais), sem condições.

O OFICIAL:

Rio Maria-PA, 07 de março de 2025

Tayllon Freitas Coimbra
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO Bel. José C. dos Santos NOTÁRIO PÚBLICO RIO MARIA-PA

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria — Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2641876 - SÉRIE:A - SELADO EM:07/03/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:67814620000058956391960 30

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

EM BRANCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 091 Rubrica

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0000823**, **CNM**: **067348.2.0000823-68**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

MATRÍCULA: **000.823** - LIVRO: **02-F** - FOLHAS: **124**.

DATA: 20.MARÇO.1.990.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote n.º 11, da Quadra n.º 60, 2.º Setor, neste Município e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com a área de **200,00m2** (DUZENTOS METROS QUADRADOS), medindo dez (10,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, confinando-se ao NORTE, com frente para a Avenida 12; ao SUL com o Lote n.º 09; a LESTE com o Lote n.º 12 e a OESTE com o Lote n.º 10. Adquirido por compra feita ao Sr. José Mariano Neto e s/m Elite Pereira Neto, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 27 de Novembro de 1.985, no Cartório do Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, no Livro n.º 70, às fls. 19/20. 0 imóvel objeto da matrícula, pelo preço de **CR$ 1.250.000,00** (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), sem condições.

PROPRIETÁRIO:
MANOEL MARTINS DO CARMO, comerciante, portador da Identidade RG n.º 279.419-GO, casado com **MARIA MARTINS SALIS**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Rio Maria, n.º 555, nesta Cidade de Rio Maria, Pará, inscritos no CPF (MF) n.º **091.108.441-04**.

REGISTRO ANTERIOR:
R.2-M.17.549, originária da Circunscrição Imobiliária de Conceição do Araguaia, Pará, cuja Certidão fica fazendo parte integrante das Notas deste Cartório, arquivada na PASTA n.º JCS-001-RI.

O OFICIAL:

R.01-M.000.823 - **DATA**: 20.MARÇO.1.990.

Pela Escritura Publica de Venda e Compra, tomada no Livro n.º 005, fls. 189, das Notas deste Cartório, os proprietários Sr. **MANOEL MARTINS DO CARMO** e s/m **MARIA MARTINS SALIS**, transmitiram definitivamente por venda para o Sr. **JOSÉ SILVIO PEREIRA** e s/m **NELCINA GONCALVES PEREIRA**, brasileiros, casados no regime da Comunhão de Bens, antes do advento da

Continua na Página 2 (Verso)

Lei n.º 6.515/77 (Lei do Divórcio), comerciantes, residentes e domiciliados na Cidade de Rio Maria, Pará, portador da Cart. Ident. RG n.º 544.470-SSP-GO e ela portadora da Cart. Ident. RG n.º 218.925-SSP-GO e inscritos no CPF (MF) n.º **059.022.071-34**, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de **NCZ$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Cruzados Novos), sem condições.

O OFICIAL:

R.02-M.000.823 - **DATA**: 28.FEVEREIRO.2.000.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 021, fls. 184, lavrada aos 15 de fevereiro de 2.000, das Notas deste Serviço Notarial, os proprietários Sr. **JOSÉ SILVIO PEREIRA** e s/m Sra. **NELCINA GONÇALVES PEREIRA**, transmitiram definitivamente, por venda, para o Sr. **ALDONSO CAMPOS FLORES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C. I. (RG) n.º 139.039-SSP-GO., inscrito no CIC (MF) n.º **135.037.661-20**, este juntamente com o imóvel objeto da matrícula 000.822, pelo preço de **R$ - 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), sem condições.

O OFICIAL:

R.03-M.000.823 - **DATA**: 03.OUTUBRO.2002.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 025, fls. 147, de 27 de setembro de 2002, destas Notas, o proprietário, Sr. **ALDONSO CAMPOS FLORES**, transmitiu definitivamente, por venda, para o Sr. **RAFAEL LOPES TINTE** e s/m Sra. **ARLETE ALVES TINTE**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida 12, 1.344, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ele, portador da C. I. (RG) n.º 2.956.196 – SSP-PA., inscrito no CIC (MF) sob o n.º **599.423.962-87**, e ela, portadora da C. I. (RG) n.º 2.908.249 – SSP-PA., inscrita no CIC (MF) sob o n.º **649.856.282-04**, este, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 000.822, pelo preço certo e ajustado de **R$ - 9.500,00** (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), sem condições.

O OFICIAL:

R.04-M.000.823 - **DATA**: 24.OUTUBRO.2008.

Continua na Página 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro 033, fls.187, lavrada os 22 de outubro de 2008, das Notas deste Serviço Notarial, os proprietários, Sr. **RAFAEL LOPES TINTE** e s/m Sra. **ARLETE ALVES TINTE**, transmitiram definitivamente, por venda, para a Srta. **IVANI TEIXEIRA CASTILHO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Patos de Minas, neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C. I. (RG) n.º 350.976 SSP-PA, inscrita no CPF (MF) n.º **183.542.112-15**, este, juntamente com o imóvel objeto da matricula n.º 000.822, pelo preço certo e ajustado de **R$ - 80.000,00** (oitenta mil reais), sem condições.

O OFICIAL:

Rio Maria-PA, 07 de março de 2025

Tayllon Freitas Coimbra
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Bel. José C. dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO
RIO MARIA-PA

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria — Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2641877 - SÉRIE:A - SELADO EM:07/03/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:77814620000006895639196030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

EM BRANCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 058 Rubrica

Livro: **036/E** Folha: **87**

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R$ - 80.000,00 .

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano dois mil e dez (2010), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim *Escrevente Autorizado,* compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora, **IVANI TEIXEIRA CASTILHO,** brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na *Fazenda Patos de Minas*, Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C.I.RG. nº 350976-SSP-PA, inscrita no CIC (MF) nº **183.542.112-15**, e como **interveniente/anuente**, por ser filho da Outorgante Vendedora, **Anderson Teixeira Castilho,** brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado na *Fazenda Patos de Minas*, Rio Maria, Estado do Pará, portador da C.I.RG. nº 5045359-SSP-PA, inscrito no CIC (MF) nº **779.604.402-04.** E de outro lado, na qualidade de Outorgados Compradores, **RAFAEL LOPES TINTE** e s/m Sra. **ARLETE ALVES TINTE**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida 12, 1.344, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ele, portador da C. I. (RG) n.º 2.956.196 – SSP-PA., inscrito no CIC (MF) sob o n.º **599.423.982-87**, e ela, portadora da C. i. (RG) n.º 2.908.249 – SSP-PA., inscrita no CIC (MF) sob o n.º **649.856.282-04,** pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas de quem trato e dou fé. Então pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais dos imóveis seguintes: #### - I - **"UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo lote número dez (10) da Quadra número sessenta (60), situada no 2.º Setor, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora por Compra feita a *Rafael Lopes Tinte* e *s/m. Arlete Alves Tinte*, através da Escritura Pública de Compra e Venda tomada no Livro nº 33, fls. 187, deste Serviço Notarial, e devidamente registrada sob o *R.04-M-000.822*, da CRI da Comarca de Rio Maria, Pará, possuindo o imóvel os seguintes limites e confrontações:** Limita-se ao ***NORTE***, com frente para Avenida 12; ao ***SUL***, com o lote 09; a ***LESTE***, com Rua 11; e a ***OESTE***, com Rua Nelito Lima, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00m (vinte metros) de cada lado; e ########## **II - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo *lote número onze (11) da Quadra número sessenta (60)*, situada no 2.º Setor, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora por Compra feita a *Rafael Lopes Tinte* e *s/m. Arlete Alves Tinte*, através da Escritura Pública de Compra e Venda tomada no Livro nº 33, fls. 187, deste Serviço Notarial,, e devidamente registrada sob o *R.04-M-000.823*, da CRI da Comarca de Rio Maria, da CRI da Comarca de Rio Maria, Pará, possuindo o imóvel os seguintes limites e confrontações:** Limita-se ao ***NORTE***, com frente para Avenida 12; ao ***SUL***, com lote 09; a ***LESTE***, com Rua 12; e a ***OESTE***, com lote 10, medindo 10,00m (dez metros) de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado. E, achando-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, *bem como toda benfeitoria nele existente*, pelo preço certo e ajustado de ***R$-80.000,00*** (oitenta mil reais), importância essa que dos Outorgados Compradores, confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente do país, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando aos mesmos Compradores, plena geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já lhes transfere toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele os mesmos Compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da *CLÁUSULA CONSTITUTI*. Os Compradores me disseram que aceitam a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos, bem como me apresentaram também a Certidão Negativa de Tributos Municipais **anexa de nº 3129/2010** expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, em *16 de julho de 2010*, onde consta que

ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está ***QUITES*** com a Fazenda Pública Municipal, bem como exibiram me também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), recolhidos junto ao **Banco do Brasil Agência nº 3318/9** de Rio Maria – Pará, tendo como base de cálculo a avaliação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, ter sido R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **As certidões e demais documentos exigidos pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e pela *INSTRUÇÃO* nº 003/2001, de 14 de fevereiro de 2001, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foram apresentados regularmente, no ato da lavratura desta escritura, e estão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. *EMITIDA A DOI Nº 2010 200788.*** A Outorgante Vendedora, por força desta escritura autorizam aos Outorgados Compradores a procederem às averbações e o registro deste ato, perante a C.R.I. competente. *As partes, de comum acordo, declararam que isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações prestadas nesta escritura.* NADA MAIS DISSERAM. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente Escritura, a qual lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram a presente, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentais, como faculta o artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406, do Código Civil. - NADA MAIS.- Eu,_____ (***FRANCISCO VALDECI ARAÚJO SILVA***), Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assino em público e raso.

Em test°_____ da verdade

_____

_____

_____

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Certifico que as partes assinaram esta Escritura em minha presença, que é cópia fiel e autêntica do original, a qual me reporto e dou fé.-

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Notário Público

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua 11, nº 588 - Centro
CEP.: 68.530-000
Rio Maria - Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 2946319 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:91364920000077116061117110
SERIE: A - SELADO EM: 07/03/2025

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,00	1,05	0,18

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Rio Maria-PA, 07 de março de 2025.
Michael Fernando Rodrigues do Carmo-Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO - Bel. José C. dos Santos - NOTÁRIO PÚBLICO - RIO MARIA-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 2946320 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:02364920000087116061117110
SERIE: A - SELADO EM: 07/03/2025

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	7,00	1,05	0,18

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que m apresentado Dou fé. Rio Maria-PA, 07 de março de 2025.
Michael Fernando Rodrigues do Carmo-Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 054
Rub

Florida

TEMPORARY

DRIVER LICENSE

USA

4d DLN T264-000-78-689-0 9 CLASS E

1 TEIXEIRA ALVES TINTI
2 ARLETE
8 7778 MEADOW WALK LN
JACKSONVILLE, FL 32256
3 DOB 05/29/1978 15 SEX F
4b EXP 03/20/2025 16 HGT 5'-04"
12 REST NONE 9a END NONE

SAFE DRIVER
4a ISS 03/20/2024
DD E742403200001

Operation of a motor vehicle constitutes consent to any sobriety test required by law.

FL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubr.

Florida

TEMPORARY

DRIVER LICENSE

USA

4d DLN L123-720-76-403-5

9 CLASS E

1 LOPES TINTI

2 RAFAEL

8 7778 MEADOW WALK LN
JACKSONVILLE, FL 32256

3 DOB 11/03/1976 15 SEX M

4b EXP 03/20/2025 16 HGT 5'-05"

12 REST B 9a END A

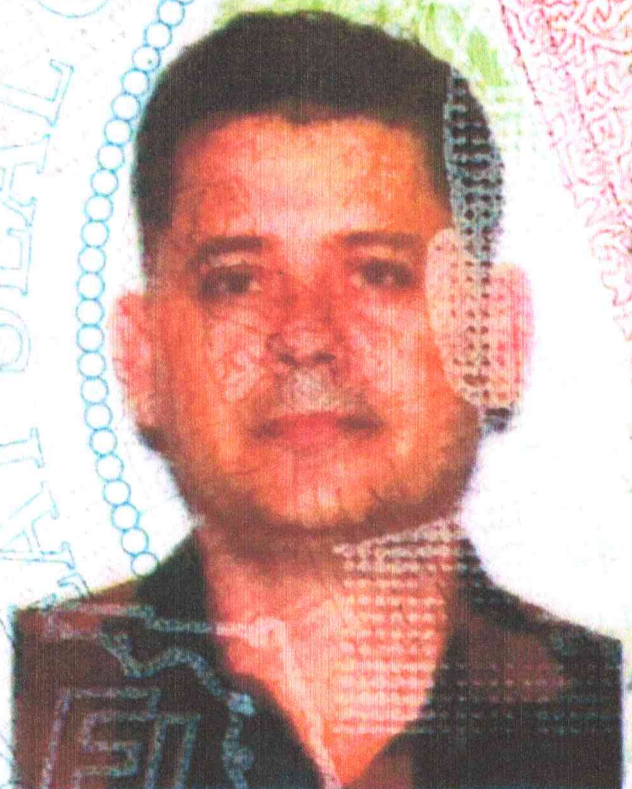

4a ISS 03/20/2024

5DD E742403200086

Operation of a motor vehicle constitutes consent to any sobriety test required by law.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2956196 4 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2018

NOME RAFAEL LOPES TINTI

FILIAÇÃO

SEBASTIAO DE OLIVEIRA TINTI

BENEDITA OLINDA LOPES TINTI

NATURALIDADE

CARANGOLA MG

DATA DE NASCIMENTO

03/11/1976

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06734801551996200003184000078427

CPF 599423982-87

PARÁ

FATOR RH

12. 248. 131

Antonio Ricardo Teixeira M. Paula
Diretor de Identificação DIDEM

ASSINATURA DO DIRETOR

463

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Rafael Lopes Sinti

ASSINATURA DO TITULAR

13.381.800

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068
Rubrica

MURRAY Ford SUPERSTORE

Date: 3/7/2025
Salesperson: AJ Mikkelson
Manager: Juan Dominguez
Customer ID #: aa-3XG699TFSBLXpps

FOR INTERNAL USE ONLY

CUSTOMER Arlete Teixeira
Address : 7778 MEADOW WALK LN
JACKSONVILLE, FL 32256
DUVAL
E-Mail :

Home Phone : (904) 554-7031
Work Phone :
Cell Phone : (904) 554-7031

VEHICLE
Stock # : REB13857 New / Used : New VIN : 1FMJU1H84REB13857 Mileage: 7
Vehicle : 2024 Ford Expedition Color : JEWEL RED MET T U1H
Type : XLT 4dr 4x2
Body Size : Style : Weight : 0 Unit Class :

TRADE IN
Payoff : $29,200.00 VIN : JTMB6RFV3ND064693 Mileage: 74,522
Vehicle : 2022 Toyota RAV4 Hybrid Color :
Type : XLE Premium (CVT) 4dr All-Wheel Dri

Selected Payment		
Cash Down	Term	Monthly Payment
0	84 Months	1,021

Market Value Selling Price	69,280.00
Rebate	8,000.00
Adjusted Price	61,280.00
Title Application Fee	87.75
Protection Package	1,895.00
Total Purchase	63,262.75
Trade Allowance	33,000.00
Trade Difference	30,262.75
Taxable Fees (Estimated)	131.50
Documentation Fee	999.00
Tax	2,433.33
Non Tax Fees	374.25
Net Price	34,200.83
Trade Payoff	29,200.00
Balance	63,400.83

Customer Approval: _____ Management Approval: _____

By signing this authorization form, you certify that the above personal information is correct and accurate, and authorize the release of credit and employment information. By signing above, I provide to the dealership and its affiliates consent to communicate with me about my vehicle or any future vehicles using electronic, verbal and written communications including but not limited to eMail, text messaging, SMS, phone calls and direct mail. Terms and Conditions subject to credit approval. For Information Only. This is not an offer or contract for sale.

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 091
Rubr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE RIO MARIA

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos – TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF – 002.889.851-68

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO – Bel. – RIO MARIA - PA

Rua 11, n.º 576 – Centro – Rio Maria/PA – CEP: 68.530-000 – Fone/Fax: (94) 3428 1416

Livro: 044/P **Folha: 22**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Rafael Lopes Tinti e s/m **Arlete Teixeira Alves Tinti**, na forma declarada abaixo.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que, aos dois (**02**) dias do mês de março (**03**) do ano dois mil e dezoito (**2018**), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, **Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado**, compareceram como outorgantes: **RAFAEL LOPES TINTI** e s/m **ARLETE TEIXEIRA ALVES TINTI**, brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida 12, n.º 1.344, Centro, CEP: 68.530-000, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ele, natural de Carangola – MG, nascido no dia 03/11/1976, filho de Sebastião de Oliveira Tinte e Benedita Olinda Lopes Tinte, portador da C. I. (RG) n.º 2.956.196 3ª Via PC-PA, inscrito no CPF (MF) n.º **599.423.982-87**, e ela, natural de Rio Maria – PA, nascida no dia 29/05/1978, filha de Bonevard Alves Pinto e Ivani Teixeira Castilho, portadora da C. I. (RG) n.º 2.908.249 4ª Via PC-PA, inscrita no CPF (MF) n.º **649.856.282-04**, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias de que trato, por mim *Escrevente Autorizado*, pelos documentos apresentados do que dou fé. Então por eles Outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **IVANI TEIXEIRA CASTILHO**, brasileira, casada, funcionaria pública, residente e domiciliada no Sitio Lagoa Formosa, Gleba Rio Maria, CEP: 68.530-000, Rio Maria, Estado do Pará, natural de Jaupaci - GO, nascida no dia 15/06/1956, filha de Manoel Avelino dos Santos e Dorcila Teixeira de Castilho, portadora da C. I. (RG) n.º 3.970.184 3ª Via PC-PA, e inscrita no CPF (MF) n.º ***183.542.112-15***, a quem confere ***PODERES*** **amplos gerais e ilimitados para resolver todo e qualquer assunto de interesse dos Outorgantes em todo território nacional, inclusive gerir e administrar bens móveis e imóveis rural ou urbano;** junto ao DETRAN inclusive de outros Estados da Federação, CIDETRAN, INMETRO, CONTRAN, DENIT, POLINTER, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SEGURADORAS EM GERAL, SERVIÇO NOTARIAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR, podendo pagar IPVA, seguro obrigatório, **vender e receber**, passar recibo e dar quitação, pagando todos os impostos, taxas e emolumentos, **podendo representá-los em quaisquer Autoridades e Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e da Receita Federal, Prefeituras, Cartórios de Notas e dos Registros Públicos para vender, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar ou qualquer outra forma alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço que convencionar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, comercializar com quaisquer mercadorias, bens ou produtos do seu ramo de negócio, Paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Juntas Comerciais dos Estados e Ministério do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Secretarias da Receita Federal, Secretarias da Fazenda dos Estados, Secretarias Municipais de Finanças, Sistema de Comercio Exterior – SISCOMEX, Companhias de Saneamento do Estado, REDE CELPA, Companhias de Telecomunicações dos Estados, Amazônia Celular, Departamentos de Trânsito dos Estados, podendo comprar e vender imóveis, veículos e utilitários de modo geral de propriedade dos Outorgantes, Companhias de Desenvolvimento e Administração das Áreas Metropolitanas e DPU - Departamento do Patrimônio da União, Requerendo, Consulados de outros países no Brasil, promovendo, requerendo e assinando tudo o que for necessário em quaisquer BANCOS E CASAS BANCÁ-**

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA

AMRO Real S/A; e Caixa Econômica Federal, em quaisquer de suas agências, podendo para tanto abrir e movimentar conta corrente, na Pessoa Física, efetuar saques, emitir e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheque, cartão magnético, pagar imposto, taxas dar quitação, firmar recibos, prestar informações, declarações, descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, nota promissórias e letras de câmbio, cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoal ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial, pagar impostos, taxas e emolumentos, assinar declaração e receber restituição de Imposto de Renda, assumir quaisquer obrigações, fazer empréstimo, podendo também admitir e demitir funcionários fixando-lhes ordenados e comissões, fazer conciliações e composições amigáveis ou judiciais, assinar carteiras de trabalho; interpondo recursos, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS, representar o Outorgante ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir advogado com poderes da cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, junto à *ADEPARÁ, e Frigoríficos em geral*, podendo comercializar animais, receber cheques nominal ao Outorgante, repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo vender, ceder, transportar semoventes de modo geral, requerer GTA, assinar recibos, declarações, vistorias, vacinar rebanho, requerer certidões negativas, assinar o que preciso for, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, multas e demais emolumentos, juntar documentos, requerer certidões de qualquer natureza; junto ao INCRA – (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), com o fim especial de requerer, e receber o C.C.I.R. (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), das fazendas de sua propriedade, podendo ainda fazer requerimentos, assinar papéis diversos com relação ao objeto desta procuração, assinar termos, passar recibos, pagar taxas, podendo ainda a dita procuradora representar os outorgantes em todos os atos, contratos ou iniciativas, que interessem ou sejam necessárias e que demandem de sua presença, anuência, outorga ou assinaturas no que se refere ao presente mandato, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, PODENDO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE, E DE TUDO PRESTANDO CONTAS. Que a presente é feita livre de qualquer coação, e os mesmos não se encontram em "estado de perigo" que alude o artigo 156 do Código Civil Brasileiro. CERTIFICO e dou fé, que em conformidade com o Provimento n° 39/2014 do CNJ, acessei o site https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/, nesta data e verifiquei NÃO ter sido encontrado nenhuma ocorrência em nome dos Outorgantes neste ato. Código verificador: **b11b.0191.-3002.21f3.f4cf.7eb5.4659.ee37.8a59.1689** e **a158.f779.0495.7089.83fe.817f.d608.b3d5.d606.0fb9.** E, de como assim o disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este Instrumento Público que, feito e lhes sendo lido em voz alta, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e *assinaram a presente* dispensando-se a presença e assinatura de testemunhas instrumentais como faculta o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406 - Código Civil Brasileiro. NADA MAIS. Eu, _____ (***Francisco Valdeci Araújo Silva***), Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso. SELO DE SEGURANÇA N.º **000.354.992**, SERIE H.

Em test.º _____ da verdade.

Emolumentos:	R$ - 196,50
Selo:	R$ - 7,15
Total:	R$ - 203,65

_____

_____

Certifico que os Outorgantes firmaram esta procuração em minha presença que é cópia fiel e autêntica do original a qual me reporto e dou fé.

_____

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 060

T10.249.175/0001

CARTÓRIO DO ÚNICO OF
DE RIO MARIA
Rua Onze, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-0
Rio Maria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 061

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO Bel. José C. dos Santos NOTÁRIO PÚBLICO RIO MARIA-PA

Protocolo: /2015 **Livro: 39-P** **Folha: 117**

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00039-P,** às Folhas **117/117,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e três (**23**) do mês de fevereiro (**02**) do ano dois mil e quinze (**2.015**), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim ***Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado,*** compareceram como Outorgantes: **RAFAEL LOPES TINTI** e s/m Sra. **ARLETE TEIXEIRA ALVES TINTI**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida 12, 1.344, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ele, portador da C. I. (RG) n.º 2.956.196 2ª Via PC-PA, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **599.423.982-87**, e ela, portadora da C. I. (RG) n.º 2.908.249 3ª Via PC-PA., inscrita no CPF (MF) sob o n.º **649.856.282-04**, os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citado, o qual me foi apresentado no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelos Outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **IVANI TEIXEIRA CASTILHO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no ***Sitio Lagoa Formosa***, situada do Município de Rio Maria, Estado do Pará, portadora da C. I. (RG) n.º 39701848 - PC-PA, inscrita no CPF (MF) nº **183.542.112-15,** a qual conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar livremente todos os seus bens e haveres possuidos ou que venha a possuir, tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses dos Outorgantes e de empresas comerciais e de sociedade em nome deles, podendo, para tanto, representá-los perante Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Governos Federal, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, comercio e indústria em geral; Receitas Federal e Estaduais, Delegacias do Imposto de Renda, Ministérios e Secretarias em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Empresas de Telecomunicações, operadoras de créditos, operadoras de telefonia celular, supermercados, hipermercados, IPASGO, UNIMED, Associações, Companhias de Saneamento, Energia Elétrica e Telecomunicações, Junta Médica, Junta Comercial, IAPAS/INAMPS, INSS, DETRAN em todo território nacional, DNER, DNIT, SMT, AGENFA, AGRODEFESA, GEAP, Companhias de Seguros, Administradoras de Cartões de Créditos, Administraioras de Consórcios, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, especialmente **Banco do Brasil S/A, Agencia nº 3318/9 de Rio Maria – PA, Conta Corrente n.º 10.687-9 – Arlete T A Tinte, Banco Bradesco S/A, Agencia n.º 0807-9 de Rio Maria – PA, Conta Corrente n.º 0017153 – Arlete Teixeira Alves Tinti, e ainda, Caixa Econômica Federal,** bem como, as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, e para onde com esta se apresentar e for necessário, fazer inclusões e exclusões, negociar renegociar, dívidas, requerer licença prêmio, atestados médicos, requerer e receber restituição de imposto de rendas, cadastrar, recadastrar, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar senhas e códigos, tratar de todos e quaisquer assuntos perante a Secretaria de Segurança Pública, Procuradoria Geral da República, Justiça Federal, Polícia Federal, Aeroportos, Rodoviárias, Ministerios, Embaixadas, Consulados

MARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA

preciso, apresentar, juntar, re-ratificar e retirar documentos; apresentar, requerer, assinar e retirar quaisquer guias; requerer e retirar Certidões, Alvarás diversos e demais autorizações; agir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, acertos trabalhistas; Seguro Desemprego, PIS/PASEP, FGTS, proventos, pensões, pecúlio, seguros, benefícios e demais vantagens; receber, passar recibos, dar e receber quitação; *em especial, para movimentar contas de depósitos,* autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletronico, efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN, encerrar contas de deposito, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, *assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de credito, ajustar Valores, Clausulas e Condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular clausulas e condições, assinar instrumentos de credito, assinar aditivo de qualquer espécie, reivindicar direitos, assinar a apólice de seguro, receber ordens de pagamento, consulta de orpag do exterior pela CABB, autorizar adesão e movimentação de pontos, prestar informações e declarações,* ***aval e fiança****, fazer empréstimos e/ou financiamentos*; gerir e administrar bens móveis e imóveis, ***comprar vender*** imóveis rurais ou urbanos, de propriedade dos Outorgantes, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais, contratos de locação, de administração e prestação de serviços; ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber e/ou pagar aluguéis; prestar fiança; avalisar; contratar e ou despejar inquiliros, se for necessário, constituir advogados com poderes das Cláusulas *"ad judicia, ad negocia e et extra,* e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, inclusive representá-lo em audiência de justificação, conciliação, instrução e julgamento, ***requerer alvarás***, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, receber, comprar, vender, transferir, doar, permutar, hipotecar, adquirir, onerar e ou alienar e alienar fiduciariamente bens móveis, imóveis, quaisquer veículos, ações, títulos, linhas telefônicas, consórcios, semoventes e quaisquer outros, oriundos de herança; junto a ***ADEPARÁ***, podendo comprar e vender gado, requerer e retirar guias de embarque e transporte, atestado de vacinas e outros documentos; ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações; requerer e retirar certidões negativas, certificados, prontuários, 2ª via de documentos, DUT, IPVA, outorgar, aceitar e assinar as necessárias Escrituras de Compra e Venda, Doação, Interveniência, Anuência, Permuta, Instituição de Usufruto Vitalicio, Cessão de Direitos hereditários e/ou de inventario, Contratos, rescisões, Constituição de Condomínio, requerimentos, baixas, averbações, recibos de transferências e outros documentos com as cláusulas e solenidades de estilo; receber e transmitir dominio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome dos outorgantes; requerer alvará de demolição, promover registros, averbações, re-ratificações, contrair financiamentos e ou empréstimos hipotecários de modo geral, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecérios, assinar e receber a liberação de hipoteca e outras averças; prestar as declarações exigidas pe o Decreto n° 93.240/86, ***fazer inventário*** enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e ainda que não expressos neste instrumento, desde que os poderes aqui expressos são meramente exemplificativo, não excluindo quaisquar outros necessários. ***Podendo substabelecer. Que a presente é feita livre de qualquer coação, e os mesmos não se encontram em "estado de perigo" que alude o artigo 156 do Código Civil Brasileiro.*** E de como assim o disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento público que, feito e lhe sendo lido em voz alta, acharam a conforme

Protocolo: /2015 **Livro: 39-P** **Folha: 117**

testemunhas instrumentais como faculta o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406 - Código Civil Brasileiro. NADA MAIS. - Eu (aa. **Francisco Valdeci Araújo Silva -** Escrevente Autorizado), que a escrevi, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso. SELO DE SEGURANÇA Nº 104.164, SERIE H. (aa. Rafael Lopes Tinti - Outorgante) e (aa. Arlete Teixeira Alves Tinti - Outorgante). Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Wagno Gonçalves Santos, Tabelião Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$267,70, Selo: R$1,45, ISS: R$13,39.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Rio Maria-PA, 12 de fevereiro de 2025.

Wagno Gonçalves Santos
Tabelião Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2596322 - SÉRIE:A - SELADO EM:12/02/2025
CODIGO DE SEGURANÇA Nº:22369520000079789190960 20

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	267,7	40,16	6,69

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA - SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO ÚNICO OFÍCIO - ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 064
Rub.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3970184 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2017

NOME IVANI TEIXEIRA CASTILHO

FILIAÇÃO
MANOEL AVELINO DOS SANTOS
DORCILA TEIXEIRA DE CASTILHO

NATURALIDADE
JAUPACI GO

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1956

DOC ORIGEM C.DIVORC-CONC.DO ARAGUAIA PA
NUM:1296 LIV:13 FOL:80

CPF 183542112-15

PARÁ

FATOR RH
11.758.975

ASSINATURA DO DIRETOR

321

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ivani Teixeira Castilho

12.967.394

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

SUBGRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Rural Agropecuaria
SUBCLASSE: ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL : 13800 V - BI
TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico
INSTALACAO: 50021114
UC/SEQ: RI078004-20

IVANI TEIXEIRA CASTILHO

SO LIRIO DOS VALES S/N ZONA RURAL CEP: 68530-000 RIO MARIA -PA
CPF: ***.542.11*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3028030702	50612910

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2025	R$ 190,34	20/03/2025

NOTA FISCAL N. 116578969 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 12/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
15250204895728000180660001165789691000971583
Protocolo de autorizacao:
3152500004409196 - 12/02/2025 as 18:45

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2025	12/02/2025	29	13/03/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(kWh)	160	1,189625	0,938450	4,04	36,16	190,34

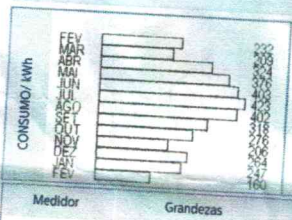

Nº DIAS FAT
30
29
29
31
30
30
30
29
29
30
31
29

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	190,34	19,0000	36,16
PIS	154,18	0,4662	0,72
COFINS	154,18	2,1504	3,32

Reserva ao Fisco
8D2207E69D835D80C10E5F68A43258CB

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1056522	Consumo	Ativo Total	49.260	49.420	1,00	160

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL
0,00	0,00 %	3371/24

Apresentação	Nº do Programa Social
13/03/2025	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Saldo de creditos expirados no ciclo ref 02/25: 0,00 kWh.

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
28,03	15,92	87,50	9,97	8,72	40,20	0,00

C. Contrato: 3028030702 Data Emissao 12/02/2025 V: [1.4.7.13]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.384456 10049.967176 4 00000000019034

PAGADOR: IVANI TEIXEIRA CASTILHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 065
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 066
Rubr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição				Exercicio
001010600363001	**01010600363001**				**2025**
Proprietário					CPF/CNPJ
RAFAEL LOPES TINTE					**599.423.982-87**
Compromissário					CPF/CNPJ
RAFAEL LOPES TINTE					**599.423.982-87**
Logradouro		Número	Lado	Complemento	
RUA - NELITO LIMA		**00000**			
Bairro		Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
CENTRO		**68530-000**	**01**	**60**	**10**	**1**
Loteamento		Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				**Valores Venais**		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
1.050,00m²	**128,00m²**	**0,00m²**	**35,00m**	**R$ 23.434,98**	**R$ 26.956,23**	**R$ 50.391,21**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:07:09 do dia 11/03/2025

Válida até 10/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 94C97942824ED752

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 067
Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição				Exercicio
001010600010001	**01010600010001**				**2025**
Proprietário					CPF/CNPJ
RAFAEL LOPES TINTE					**599.423.982-87**
Compromissário					CPF/CNPJ
RAFAEL LOPES TINTE					**599.423.982-87**
Logradouro		Número	Lado	Complemento	
AVENIDA - 12		**00000**			
Bairro		Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
CENTRO		**68530-000**	**01**	**60**	**11**	**1**
Loteamento		Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				**Valores Venais**		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
200,00m²	**0,00m²**	**0,00m²**	**10,00m**	**R$ 11.032,97**	**R$ 0,00**	**R$ 11.032,97**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:09:14 do dia 11/03/2025

Válida até 10/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número FA2F834292744051

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.